2/13

Copia. Lº 368 f 21v. Escriptura de venda da fazenda denominada do Hollandez, na Ilha Grande, que fazem o Dr. Arthur Cezar Guimarães e sua mr. á Fazenda Nacional. Saibão quantos esta virem, que no anno do N. de N. S. J. C. de 1884, aos 19 dias do mez de Novembro, nesta Cidade do Rio de Janeiro, na Directoria Geral do Contencioso do Thesouro Nacional, onde eu Tab. vim, perante mim comparecerão como Outorgantes vendedores o Dr. Arthur Cezar Guimarães e sua mulher D. Idalina de Azevedo Guimarães, proprietarios residentes na Provincia de S. Paulo e como Outorgada compradora a Fazenda Nacional representada pelo Snr. Conselheiro Barão de Paranapiacaba, Procurador Fiscal do Thesouro Nacional, os presentes, pessoas conhecidas de mim Tab. e das testemunhas abaixo nomeadas e assignadas e estas assim como aquelles de mim Tab. do que dou fé; na presença das mesmas test.as me foi declarado pelos Outorgantes vendedores que são elles legitimos proprietarios da fazenda denominada do "Hollandez" situada na freguesia de Sant'Anna da Ilha Grande Municipio de Angra dos Reis, Provincia do Rio de Janeiro, que o Outorgante marido houve por compra feita aos legitimos herdeiros do espolio da finada D. Thereza Candida de Almeida Thomaz e outros, por escriptura de 29 de Agosto de 1877, lavrada em notas do Tabellião da Cidade de Angra dos Reis João Chrisostomo de Araujo Pereira, que possuem livre e desembaraçada de quaesquer onus tanto judiciaes como extrajudiciaes como tudo provarão com os documentos que apresentarão no Thesouro Nacional, onde ficão archivados; que

214

a referida fazenda tem as seguintes divisões e confrontações, com as quaes a adquirirão e sempre conservarão elles Outorgantes, pelo que do mesmo modo a vendem: A partir da praia da mesma enseada, segue de um lado o rumo indicado por alguns coqueiros, plantados em linha no morro e que mostrão a divisa entre a referida fazenda e a situação chamada "Mydeiro" de propriedade dos herdeiros do finado Jacintho José Pedro; na extrema da referida situação confronta sempre morro acima as terras do Hollandez com as da chamada situação dos Lobos, de propriedade actualmente de Francisco Monteiro de Queiroz, com terras do qual extende-se a confrontação até chegar a altura da cordilheira do Bico do Papagaio, que constitue a divisa dos fundos da referida fazenda do Hollandez por verente, em confrontação com a dos Dous Rios, de propriedade do Banco Predial, e descendo, do outro lado confina a fazenda do Hollandez com terras de Antonio José Alves, até a praia da enseada do Abrahão que serve de ponto de partida, tendo mais a mesma fazenda as seguintes benfeitorias: Uma casa de sobrado com um puxado que serve de cosinha, havendo no fundo dous lanços de casas para senzalas, do lado opposto uma casa sobre pilares destinada para paiol e contiguo a esse lanço de casas, com cinco portas de frente, contendo um engenho de socar de café, tanques, despolpador e peças de um moinho, um rancho, as quaes propriedades são todas

215

cobertas de telhas e achão-se em estado de mais ou menos estrago; diversas casas entre novas e velhas, em estado de mais ou menos abandono. Que na conformidade do ajuste celebrado com o Ministerio do Imperio, vendem elles Outorgantes, como de facto vendido tem de hoje para sempre por este instrumento a Outorgada Fazenda Nacional com todas as suas pertenças, benfeitorias, accessorios, dependencias e servidões activas e passivas a sobredita fazenda pela quantia de doze contos de reis (Rs 12:000$000) que elles Outorgantes receberão a vista do traslado desta escriptura, servindo de plena e geral quitação o recibo que do preço desta venda passarem na repartição em que se effectuar o respectivo pagamento; que a mencionada fazenda é adquirida para n'ella estabelecer-se o Lazareto permanente para o serviço quarentenario do porto do Rio de Janeiro, estando comprehendidas nesta compra, segundo o mencionado ajuste com o Ministerio do Imperio, as madeiras já derrubadas e existentes nas terras da mesma fazenda. Que desta sorte cedem e transferem elles Outorgantes a Outorgada fazenda Nacional todo o direito e acção, dominio e posse que tem na dita fazenda, suas benfeitorias, accessorios e dependencias, podendo a Outorgada tomar desde já posse de tudo como legitima proprietaria que fica sendo por força deste instrumento e da clausula constituto; que obrigão-se elles Outorgantes a fazer para sempre boa, firme e valiosa a presente venda, nenhuma reclamação fazendo sobre o pagamento da mesma venda, quer por si, quer por seus herdeiros e successores e

que assim mais se obrigão a pôr a Outorgada Fazenda Nacional a paz e salvo de duvidas e contestações de terceiros, prestando-lhe a evicção de direito. E pelo referido Snr. Conselheiro Barão Procurador Fiscal foi dito que em virtude do Aviso do Ministerio do Imperio sob n.º 4238 de 7 de Outubro ultimo e do despacho de Sua Ex.ª o Snr. Ministro da Fazenda de 13 do mesmo mez, em nome e por parte da Fazenda Nacional e para ella aceitava a presente escriptura assim e como na mesma se acha estipulado. Não paga imposto de transmissão e apenas sello proporcional por estampilhas abaixo colladas no valor de doze mil reis, na forma das disposições fiscaes em vigor por ser compra feita pelo Estado. E de como assim o disserão me pedirão que lavrasse em minhas notas a presente escriptura o que fiz conforme a minuta que me foi apresentada e me ter sido distribuida, e sendo lida por mim Tabellião as poz ter e testemunhas Thomaz Fernandes Barboza e Thomaz Alvares Guimarães, aceitarão e assignarão. Eu Antonio da Cunha Barboza, Ajudante Juramentado a escrevi. E eu Francisco Pereira Ramos Tabellião que o subscrevo. Rio de Janeiro 19 de Novembro de 1884. Barão de Paranapiacaba. Dr. Arthur Bezaz Guimarães. Adelaide de Azevedo Guimarães. Thomaz Fernandes Barboza. Thomaz Alvares Guimarães. Estavão devidamente collada e inutilisada duas estampilhas no valor de doze mil reis. Traslada da do proprio livro ao principio declarado em o mesmo dia, mez e anno de sua data. Eu Francisco Pereira Ramos Tabellião que a subscrevi e assigno em publico e raso. Em testemunho da verdade estava o signal publico. Franc.co Per. Ramos. Ex-

217

28-12-923

tavam sellados e devidamente inutilisados duas estampilhas no valor total de oitocentos reis. ——
Confere com o original. Commissão do Cadastro, em 28 de Dezembro de 1923. José Leite Soares Jnr.
2º escripº do Tbe Nal Godofredo Cavalcanti da Cunha Vasconcellos, encarregado do exercicio de 1º posto fiscal federal do Jurua, Itaco.
Nota - Registrado no Livro n.º 4 de transcripção de immoveis á pag 80 e 8º n.º 77. Em 30 de Julho de 1885. O Official do Registro - Francisco Xavier da Silva Faria.